



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/10/2026

EDITAL Nº 53/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.013636/2026-10

DOCUMENTO SEI Nº 3185382

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR BOLSISTA NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - **CANVA E FERRAMENTAS DIGITAIS: CRIATIVIDADE E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS**, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo simplificado para contratação de Professor Bolsista, com o objetivo de atuar no Curso FIC - "Informática Básica para Iniciantes – Inclusão Digital Indígena", no *Campus* Guajará-Mirim, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, Resolução CONSUP n. 025/2015 e demais regramentos emitidos pelo IFRO no decorrer do certame.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por objeto selecionar 1 (um/uma) profissional para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso FIC “Canva e Ferramentas Digitais: Criatividade e Produção de Conteúdos”, ofertado pelo IFRO – *Campus* Guajará-Mirim e acompanhado pelo Departamento de Extensão (DEPEX).

1.2. O curso tem como finalidade desenvolver competências para planejar, criar, editar, organizar e compartilhar conteúdos digitais, com ênfase no Canva e em ferramentas complementares, articulando design e comunicação visual, colaboração digital, acessibilidade, direitos autorais, privacidade e ética digital.

1.3. A atuação docente deverá observar o PPC do curso, incluindo seus quatro eixos formativos: fundamentos de design e comunicação visual; recursos do Canva e produção de peças visuais; ferramentas digitais complementares e colaboração; projeto integrado, publicação e ética digital.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

2.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que apresenta também os requisitos de formação e experiência exigidos para o exercício das funções, bem como a configuração curricular do curso, conforme detalhado no Quadro 2.

Quadro 1 — Vagas disponíveis no processo seletivo.

Função	Vagas	Modalidade	Carga horária de atuação	Remuneração	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções
Professor(a) Formador(a) – Canva e Ferramentas Digitais	1	Presencial	60 horas	R\$ 50,00 por hora/aula; total de referência de R\$ 3.000,00 para 60 horas	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Design Gráfico, Design, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Informática, Tecnologias

				Educacionais, ou formação técnica/profissional comprovada na área.
--	--	--	--	--

Quadro 2 — Configuração curricular.

Módulo / componente curricular	Conteúdos principais	Formação (conforme a exigência para o curso)	CH
I – Fundamentos de design e comunicação visual	Briefing e objetivo comunicativo; público-alvo; composição; alinhamento, contraste e proximidade; cores e tipografia; hierarquia visual; legibilidade e acessibilidade.	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Design Gráfico, Design, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Informática, Tecnologias Educacionais, ou formação técnica/profissional comprovada na área.	15 h
II – Canva: recursos e produção de peças visuais	Interface e espaço de trabalho; modelos e páginas; elementos, imagens, ícones e fontes; edição e identidade visual; apresentações, cartazes, convites e infográficos; organização de projetos.	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Design Gráfico, Design, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Informática, Tecnologias Educacionais, ou formação técnica/profissional comprovada na área.	15 h
III – Ferramentas digitais complementares e colaboração	Integração com documentos e apresentações; organização e armazenamento de arquivos; exportação em PDF, imagem e outros formatos; compartilhamento e colaboração; revisão e controle de versões; preparação para diferentes canais.	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Design Gráfico, Design, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Informática, Tecnologias Educacionais, ou formação técnica/profissional comprovada na área.	15 h
IV – Projeto integrado, publicação e ética digital	Planejamento de projeto; produção e revisão; feedback por pares; acessibilidade; direitos autorais e licenças; privacidade; publicação e compartilhamento; apresentação de portfólio/projeto final.	Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em Design Gráfico, Design, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Informática, Tecnologias Educacionais, ou formação técnica/profissional comprovada na área.	15 h
Carga horária total			60 h

2.2. Vaga prioritária para candidatos com vínculo com o serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

2.3. A carga horária prevista para a atuação do(a) professor(a) formador(a) neste edital é de 60 (sessenta) horas, distribuídas entre planejamento, preparação de materiais, atividades formativas, acompanhamento das aprendizagens, avaliação e registros acadêmicos, conforme orientação do DEPEX.

2.4. O valor de referência é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula, perfazendo o total de R\$ 3.000,00 (dois mil reais) para 60 horas, condicionado à execução das atividades, à entrega e aprovação da documentação exigida e à disponibilidade orçamentária.

2.5. A oferta será presencial, no IFRO Campus Guajará-Mirim, com aulas de segunda a sexta-feira, das 19h30 às 22h30, com início previsto para 9 de novembro de 2026 e término previsto para 4 de dezembro de 2026, totalizando 60 horas de carga horária, conforme o cronograma e a organização pedagógica estabelecidos pela coordenação do curso.

2.5.1. O planejamento da carga horária considera aulas de segunda a sexta-feira, das 19h30 às 22h30, exceto em feriados e eventuais dias sem atividades letivas, totalizando 60 horas de aula, sem descontos de intervalos na carga horária, conforme o cronograma estabelecido pela coordenação do curso.

2.6. A contratação não gera vínculo empregatício com o IFRO. Não haverá pagamento de diárias, passagens ou despesas de deslocamento.

2.7. A graduação exigida constitui requisito mínimo para participação no processo seletivo, sendo eliminatório o não atendimento a este requisito.

2.8. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido no ato convocatório da equipe.

2.9. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Poderão participar profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, observada a prioridade de contratação de candidatos(as) com vínculo público quando exigida pela natureza da fonte orçamentária. A convocação de candidato(a) sem vínculo ocorrerá caso não haja candidato(a) com vínculo que atenda aos requisitos e às condições do edital.

3.2. Constitui requisito mínimo, de caráter eliminatório, possuir graduação concluída em pelo menos uma das seguintes áreas: Design; Design Gráfico; Comunicação Social; Publicidade e Propaganda; Produção Multimídia; Informática; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Educação; ou área afim compatível com a produção de conteúdos digitais.

3.3. O(a) candidato(a) deverá comprovar experiência prática ou formação complementar relacionada ao Canva, design gráfico, comunicação visual, produção de conteúdos digitais ou uso de ferramentas digitais para criação e edição de materiais.

3.4. Também são condições para participação: disponibilidade para cumprir a carga horária de 60 horas; capacidade de planejar e conduzir atividades práticas; domínio de recursos digitais necessários à oferta; e compromisso com os princípios de acessibilidade, direitos autorais, privacidade e uso ético de conteúdos e ferramentas de inteligência artificial.

3.5. O não atendimento ao requisito de formação previsto no item 3.2 ou a ausência de documentação obrigatória implicará eliminação.

3.6. É vedado o acúmulo de bolsas quando proibido pelas normas institucionais aplicáveis, inclusive pela Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015 e demais normativos vigentes. O(a) candidato(a) deverá declarar eventual recebimento de bolsa e apresentar as autorizações exigidas, quando aplicável.

3.7. Para candidatos(as) sem vínculo com o serviço público, poderão incidir os descontos legais cabíveis. Para servidores(as), deverão ser observadas as regras relativas à carga horária, autorização da chefia imediata e limites legais de remuneração e acumulação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente por e-mail, mediante envio da documentação completa para **depex.guajara@ifro.edu.br**, dentro do prazo previsto no cronograma.

4.2. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar: “Inscrição – Professor(a) Formador(a) – Curso FIC Canva e Ferramentas Digitais – [nome completo do(a) candidato(a)]”.

4.3. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivos PDF, legíveis e organizados na seguinte ordem:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Documento oficial de identificação com foto e CPF, quando o CPF não constar do documento;
- c) Diploma ou certificado de conclusão da graduação exigida, acompanhado do histórico escolar, quando disponível;
- d) Currículo Lattes atualizado ou currículo profissional equivalente, em PDF;
- e) Comprovantes de formação complementar e capacitações pertinentes, com identificação da carga horária e data de realização;
- f) Comprovantes de experiência docente e/ou profissional pertinente à área do curso, como declarações, atestados, contratos, portarias ou certidões;
- g) Portfólio ou amostras de trabalhos de criação de materiais digitais, se houver, com links acessíveis ou arquivo PDF;
- h) Ficha de pontuação preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo II), acompanhada dos comprovantes correspondentes;
- i) Declaração de disponibilidade e de ciência das condições do edital, incluída no Anexo I.

4.4. Os documentos comprobatórios deverão permitir a identificação do(a) candidato(a), da instituição emissora, da atividade realizada e, quando pertinente, da carga horária e do período. Documentos ilegíveis, incompletos ou sem elementos mínimos de validação poderão não ser pontuados.

4.5. A inscrição será considerada efetivada após o recebimento do e-mail com os documentos exigidos. Cabe ao(a) candidato(a) conferir o envio dentro do prazo; o IFRO não se responsabiliza por falhas técnicas, endereço incorreto ou envio fora do período estabelecido.

4.6. A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste Edital.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada por Comissão designada pelo *Campus* Guajará-Mirim, por meio de análise documental e curricular, conforme os critérios e limites de pontuação do Quadro 3.

5.2. Somente serão pontuados os títulos e as experiências diretamente relacionados ao curso e comprovados documentalmente. O mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, salvo quando comprovar fatos distintos expressamente previstos na tabela.

5.3. A pontuação máxima será de 75 (setenta e cinco pontos) pontos. A graduação indicada no item 3.2 será requisito eliminatório e não receberá pontuação.

Quadro 3 — Critérios e limites de pontuação.

Critério	Comprovação aceita	Pontuação	Limite
Graduação ou formação técnica/profissional comprovada na área	Certificado/diploma	5 pontos por curso	5
Especialização lato sensu em Design, Design Gráfico, Comunicação, Produção Multimídia, Informática, Educação ou área afim	Certificado/diploma de especialização	5 pontos por curso	10
Mestrado em área relacionada ao curso	Diploma ou declaração oficial de conclusão	8 pontos	8
Doutorado em área relacionada ao curso	Diploma ou declaração oficial de conclusão	10 pontos	10
Capacitação concluída nos últimos 5 anos em Canva, design, comunicação visual, produção digital, acessibilidade digital ou ferramentas correlatas	Certificado com carga horária e data.	1 ponto por curso, mínimo de 8 horas	5
Experiência docente em cursos, oficinas ou disciplinas relacionados a Canva, design, comunicação visual ou produção de conteúdos digitais	Declaração/atestado com atividade e período; 7,5 pontos por ação/curso ministrado	Até 15 pontos	15
Experiência profissional comprovada na criação de materiais digitais, apresentações, infográficos, publicações, portfólios ou materiais educativos	Declaração, contrato, portfólio identificado ou documento equivalente; 7,5 pontos por experiência/projeto comprovado	Até 15 pontos	15
Experiência em planejamento ou condução de atividades sobre acessibilidade, direitos autorais, privacidade ou ética digital aplicadas a conteúdos digitais	Declaração, certificado ou documento comprobatório; 1 ponto por atividade	Até 7 pontos	7
Pontuação total			75

5.4. A Comissão verificará a pontuação informada no Anexo II e poderá desconsiderar itens sem comprovação suficiente. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final.

5.5. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) maior pontuação em experiência docente na área; b) maior pontuação em experiência profissional na produção de conteúdos digitais; c) maior titulação acadêmica relacionada ao curso; d) maior idade, nos termos da legislação aplicável.

5.6. O resultado preliminar e o resultado final serão publicados no portal institucional do IFRO – Campus Guajará-Mirim, na página de editais de extensão: <https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/editais/extensao>.

5.7. A Comissão poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou esclarecimentos adicionais para validação das informações.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, mediante formulário do Anexo III enviado para depex.guajara@ifro.edu.br.

6.2. O assunto do e-mail deverá ser: “Recurso – Seleção Professor(a) Formador(a) – Curso FIC Canva e Ferramentas Digitais – [nome completo]”. O recurso deverá identificar o item contestado e apresentar justificativa objetiva, com fundamentação e documentos pertinentes, quando cabíveis.

6.3. Não serão aceitos recursos intempestivos, sem identificação, enviados por meio diverso do previsto neste Edital ou que apresentem conteúdo ofensivo. A decisão da Comissão será divulgada junto ao resultado final.

7. DA CONVOCAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. A convocação acontecerá exclusivamente pelo site <<https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/editais/extensao>>.

7.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.3. A convocação obedecerá à ordem de classificação e à necessidade da oferta, condicionada à disponibilidade orçamentária e à apresentação da documentação exigida.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá confirmar o aceite no prazo informado na convocação. A ausência de resposta ou a impossibilidade de assumir as atividades poderá ocasionar a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

7.5. São atribuições do(a) Professor(a) Formador(a):

- a) elaborar plano de trabalho e organizar as atividades conforme o PPC e as orientações do DEPEX;
- b) planejar e ministrar atividades teórico-práticas relacionadas aos fundamentos do design e da comunicação visual;
- c) orientar o uso do Canva para produção e edição de apresentações, cartazes, convites, infográficos, materiais educativos e outras peças digitais;
- d) trabalhar ferramentas digitais complementares, organização de arquivos, exportação, compartilhamento e colaboração;
- e) integrar cuidados de acessibilidade, legibilidade, direitos autorais, licenças de uso, privacidade e ética digital;
- f) orientar o desenvolvimento de projeto integrado e a apresentação dos produtos finais;
- g) acompanhar a aprendizagem, fornecer feedback e realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas;
- h) registrar frequência, atividades, resultados e demais informações acadêmicas nos instrumentos indicados pelo Campus;
- i) participar de reuniões de alinhamento com a coordenação e o DEPEX, quando convocado(a);
- j) entregar plano de ensino, materiais, registros e relatório final dentro dos prazos estabelecidos;
- k) zelar pela proteção de dados pessoais, pelo uso responsável de ferramentas digitais e pela não utilização indevida de conteúdos de terceiros.

7.6. A carga horária total de atuação neste edital será de 60 horas, a ser distribuída e registrada conforme plano de trabalho aprovado pelo DEPEX.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados, para efeitos de contratação, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência atualizado;
- b) Cartão ou comprovante PIS/PASEP/NIS;
- c) Comprovante de conta bancária com agência e número da conta;
- d) Comprovante de vínculo com a Instituição (no caso de servidores);
- e) Autorização da chefia imediata (no caso de servidores);
- f) Currículo Lattes atualizado (PDF);
- g) No caso de servidor público, declaração confirmando que com o pagamento da bolsa não excederá o limite máximo de horas permitido e nem o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, ao maior valor recebido pelo funcionalismo público, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição. (Modelo a ser fornecido pela coordenação)

9. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A remuneração de referência será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula, totalizando R\$ 3.000,00 para a carga horária de 60 horas, observadas as condições de execução e comprovação das atividades.

9.2. O pagamento será processado após a conclusão das atividades e a entrega e aprovação dos registros, relatórios e demais documentos exigidos, conforme os procedimentos institucionais e a disponibilidade orçamentária.

9.3. Para profissionais sem vínculo com o serviço público, serão aplicados os descontos legais cabíveis. Não haverá pagamento de diárias, passagens ou deslocamento.

9.4. A atuação como colaborador(a) não estabelece vínculo empregatício com o IFRO.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/período	Meio
Publicação do Edital	20/10/2026	Portal de editais do IFRO <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Impugnação do Edital	21/10/2026	depex.guajara@ifro.edu.br
Resposta a eventual impugnação	22/10/2026	Portal de editais do IFRO <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Período de inscrições	23 a 28/10/2026	depex.guajara@ifro.edu.br
Análise documental e curricular	29/10/2026	Comissão de Seleção
Resultado preliminar	29/10/2026	Portal de editais do IFRO <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Interposição de recursos	30/10/2026	depex.guajara@ifro.edu.br
Análise dos recursos	03/11/2026	Comissão de Seleção
Resultado final e homologação	04/11/2026	Portal de editais do IFRO <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Entrega/validação da documentação para contratação	05 e 06/11/2026	depex.guajara@ifro.edu.br e orientações da convocação
Previsão de início das atividades	A partir de 09/11/2026	Conforme convocação e calendário da oferta

10.1. O *Campus* poderá ajustar o cronograma por necessidade administrativa, operacional ou pedagógica, mediante publicação oficial. Eventuais alterações serão divulgadas no portal institucional.

10.2. As datas de análise e divulgação poderão ser ajustadas por decisão da Comissão, desde que mantida a publicidade e assegurados os prazos de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

11.2. A seleção poderá ser revogada, suspensa ou cancelada, total ou parcialmente, por interesse público, indisponibilidade orçamentária ou motivo devidamente justificado, sem que disso decorra direito a indenização.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Guajará-Mirim, ouvida a Comissão de Seleção e o Departamento de Extensão (DEPEX), observadas as normas institucionais.

11.4. Informações e esclarecimentos sobre o processo seletivo deverão ser encaminhados exclusivamente para depex.guajara@ifro.edu.br.

Guajará-Mirim/RO, 21 de outubro de 2026.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato

Nome:		
Sexo:	Data de Nascimento	
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF	E-mail:

Telefone Celular:

Guajará-Mirim, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Candidato
ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Documento de identidade	
E-mail	
Telefone/Celular	

Critério	Comprovação aceita	Pontuação	Limite	Pontuação do Candidato
Graduação ou formação técnica/profissional comprovada na área	Certificado/diploma	5 pontos por curso	5	
Especialização lato sensu em Design, Design Gráfico, Comunicação, Produção Multimídia, Informática, Educação ou área afim	Certificado/diploma de especialização	5 pontos por curso	10	
Mestrado em área relacionada ao curso	Diploma ou declaração oficial de conclusão	8 pontos	8	
Doutorado em área relacionada ao curso	Diploma ou declaração oficial de conclusão	10 pontos	10	
Capacitação concluída nos últimos 5 anos em Canva, design, comunicação visual, produção digital, acessibilidade digital ou ferramentas correlatas	Certificado com carga horária e data.	1 ponto por curso, mínimo de 8 horas	5	
Experiência docente em cursos, oficinas ou disciplinas relacionados a Canva, design, comunicação visual ou produção de conteúdos digitais	Declaração/atestado com atividade e período; 7,5 pontos por ação/curso ministrado	Até 15 pontos	15	
Experiência profissional comprovada na criação de materiais digitais, apresentações, infográficos, publicações, portfólios ou materiais educativos	Declaração, contrato, portfólio identificado ou documento equivalente; 7,5 pontos por experiência/projeto comprovado	Até 15 pontos	15	
Experiência em planejamento ou condução de atividades sobre acessibilidade, direitos autorais, privacidade ou ética digital aplicadas a conteúdos digitais	Declaração, certificado ou documento comprobatório; 1 ponto por atividade	Até 7 pontos	7	

Pontuação total	
-----------------	--

Assinatura do Candidato

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Documento de identidade	
E-mail	
Telefone/Celular	

() Homologação de inscrição

() Análise documental

() Critério de desempate

() Outros motivos: _____

Guajará-Mirim, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato**ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo professor formador:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Avaliar o desempenho dos estudantes e preencher o formulário informando a nota e frequência dos alunos;
- e) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Executivo;
- f) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação de Curso.

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome:		CPF:	
RG (órgão emissor e UF):			
Rua	Bairro	Cidade/UF	
E-mail:		Telefone:	
Função para a qual foi selecionado: Professor Formador			

Declarações do Candidato

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para Cursos FIC. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação dos mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
3. Em caso de servidor do IFRO as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Guajará-Mirim, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3185382** e o código CRC **1ED9B738**.